



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL  
DIVISÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E INVESTIGAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/DTPI/CCB/2016**

(publicado no DOE n.º 114, de 17 de junho de 2016)

Estabelece instruções normativas complementares a Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 03/2016 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 10 e 37, § 1º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e Art. 5º do Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI, de risco baixo ou médio, não é necessário anexar plantas ou croquis ao processo de segurança contra incêndio.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 16 de junho de 2016.

**ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Ten Cel QOEM**  
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS